



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

Ex.^{mo} Senhor
Assessor do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento

Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

ASSUNTO: Proposta de Lei n.º 85/XIV (GOV) “Altera a Lei de Defesa Nacional”

No âmbito do exercício do direito de audição, previsto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), e no artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, encarregame Sua Excelência O Vice-Presidente do Governo Regional de transmitir a V. Exa. que o Governo Regional da Madeira nada tem a opor à iniciativa legislativa mencionada em epígrafe.

Com efeito, a defesa nacional é uma matéria que respeita ao Estado e que se insere no âmbito das atribuições de reserva da Assembleia da República, sendo que o modelo de reorganização interna das Forças Armadas proposto nesta iniciativa, através do reforço do papel do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no comando das Forças Armadas e na administração dos assuntos de natureza militar, conjugado com a aprovação da nova Lei Orgânica das Bases da Organização das Forças Armadas constante da Proposta de Lei n.º 84/XIV (GOV), também em curso, não contende com os interesses desta Região Autónoma.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

AL